



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.712/2008

De 08 de agosto de 2008.

**DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RODRIGUES
DE ARAÚJO, LOCALIZADA NO SÍTIO
TRINCHEIRA, ZONA RURAL DE PATOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO**, sem denominação oficial,
localizada no Sítio Trincheira, na zona rural de Patos.

Art. 2º- Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar a placa
denominativa, para melhor identificação da referida escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 08 de agosto de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL